



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855 – CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Andre Max Tormen, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Definitivo** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2015, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Poder Público Municipal.

1. Apresentamos abaixo o **Gabarito Definitivo** da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 001/2015, do Município de Águas de Chapecó (SC), conforme segue:

Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

01 - D	02 - D	03 - B	04 - D	05 - C	06 - D	07 - B	08 - B	09 - C	10 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 - A	12 - C	13 - C	14 - B	15 - B	16 - D	17 - A	18 - B	19 - A	20 - A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

21 - A	22 - C	23 - A	24 - B	25 - B
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Serviços Gerais

26 - A	27 - C	28 - A	29 - C	30 - A	31 - D	32 - C	33 - D	34 - B	35 - A
36 - D	37 - D	38 - B	39 - A	40 - C					

Ensino Médio

Língua Portuguesa

01 - A	02 - C	03 - D	04 - C	05 - B	06 - D	07 - A	08 - A	09 - D	10 - C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 - B	12 - D	13 - D	14 - A	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - D	20 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

21 - A	22 - C	23 - A	24 - B	25 - B
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Dentista - PSB

26 - D	27 - A	28 - B	29 - C	30 - D	31 - B	32 - A	33 - B	34 - A	35 - D
36 - B	37 - D	38 - A	39 - D	40 - C					

Monitor com Habilidades em Música (Violão e/ou Flauta)

26 - A	27 - D	28 - D	29 - B	30 - C	31 - C	32 - B	33 - A	34 - B	35 - A
36 - A	37 - D	38 - A	39 - A	40 - A					

Técnico em Enfermagem

26 - D	27 - C	28 - A	29 - A	30 - B	31 - A	32 - C	33 - C	34 - A	35 - D
36 - B	37 - A	38 - A	39 - C	40 - B					



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855 – CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 - C	02 - B	03 - A	04 - D	05 - D	06 - C	07 - A	08 - A	09 - B	10 - C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 - A	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - B	19 - C	20 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

21 - A	22 - C	23 - A	24 - B	25 - B
--------	--------	--------	--------	--------

Assistente Social

26 - B	27 - C	28 - C	29 - D	30 - D	31 - B	32 - A	33 - A	34 - C	35 - B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

36 - D	37 - A	38 - B	39 - D	40 - A
--------	--------	--------	--------	--------

Educador Físico

26 - D	27 - A	28 - D	29 - B	30 - C	31 - B	32 - D	33 - C	34 - A	35 - C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

36 - A	37 - B	38 - C	39 - A	40 - D
--------	--------	--------	--------	--------

Médico Veterinário

26 - B	27 - C	28 - A	29 - A	30 - D	31 - C	32 - D	33 - B	34 - C	35 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - A
--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Hidroginástica

26 - D	27 - A	28 - D	29 - B	30 - C	31 - B	32 - D	33 - C	34 - A	35 - C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

36 - A	37 - B	38 - C	39 - A	40 - D
--------	--------	--------	--------	--------

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas de Chapecó (SC), 08 de maio de 2015.

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal